



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 580/81.

DE 08 DE ABRIL DE 1.981.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

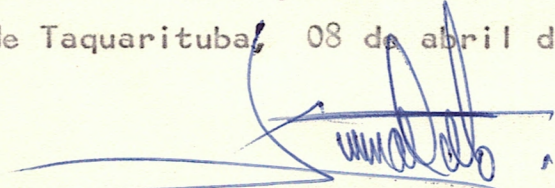
ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito especial no valor de Cr\$2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), com a seguinte codificação:

7	DEPARTAMENTO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
7.2	ASSISTÊNCIA SOCIAL
7.2-4.000	Despesas de Capital
7.2-4.100	Investimentos
7.2-4.110-1581486	Obras e Instalações-Const. do Centro Comunitário.....Cr\$2.000.000,00

ARTIGO 2º- A cobertura do presente crédito autorizado pela presente Lei será efetuado mediante a utilização dos recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

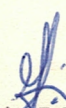
ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 08 de abril de 1.981.


LUIZ FERREIRA NETTO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.


CREUSA TERESINHA DO AMARAL

Secretária Substª.